



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.156, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Revoga as Leis nº 6.860, de 15 de julho de 2020
e 7.019, de 07 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 6.860, de 15 de julho de 2020 e 7.019, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de março de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal